



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SANTANA DO LIVRAMENTO

Ao

Exmo. Sr. Mauricio Boffil Del Fabro
Presidente da Câmara de Vereadores

MOÇÃO DE PROTESTO

Os vereadores da Câmara Municipal de Santana do Livramento, abaixo assinados, vêm a público, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e após devida apreciação do Plenário pelos demais pares, **PROTESTAR CONTRA O PROJETO DE LEI Nº 93/2017 RS – QUE EXTINGUE E CRIA CARGOS EFETIVOS NOS SERVIÇOS AUXILIARES DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.**

Solicita-se também que seja encaminhada uma cópia desta moção a cada um dos parlamentares da Assembleia Legislativa Gaúcha no intuito de alcançar o objetivo almejado.

JUSTIFICATIVA

Os servidores do judiciário gaúcho estão em greve desde 24 de setembro do corrente ano, onde um dos motivos da deflagração do movimento foi o PL 93/2017, que tramita há dois anos na Assembleia Legislativa Gaúcha, o qual pretende extinguir o cargo de “Oficial Escrevente”, a medida que vagarem, transformando os atuais 1.154 cargos vagos de Oficial Escrevente em Técnicos Judiciários, ao serem agregados aos já existentes, criados por lei própria com elenco de atividades similares, identidade de função e mesmo nível de escolaridade com os atuais Oficiais Escreventes.

Nos parâmetros da proposta, os atuais 3.412 Oficiais Escreventes, concursados e em efetividade, alguns com 30 anos de serviço ao Poder Judiciário, ficarão no limbo jurídico, sem perspectiva alguma de carreira, já que, mediante a aprovação do PL, esses servidores passarão a trabalhar lado a lado, uns com carreira que contempla progressão por mérito e antiguidade, enquanto outros ficarão eternamente vinculados a um cargo sem qualquer perspectiva de progressão, ou ainda, para obterem progresso salarial, terão que abandonar suas cidades para conseguir 11% a mais em seus salários. Ainda como reflexo da aplicação do PL, haverá um considerável crescimento da desmotivação dos atuais servidores, que não encontrarão estímulo para prestar um melhor serviço quando



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SANTANA DO LIVRAMENTO

estarão em um cargo isolado, ao passo que os novos servidores, menos experientes, estarão resguardados por um plano de carreira sobre o qual poderão projetar suas vidas.

Essa situação fica fora dos limites da capacidade humana normal de absorção de desigualdades de tratamento, se torna um ponto completamente fora da curva no que concerne aos modernos conceitos de administração de recursos humanos que partem sempre da premissa de valorização do profissional comprometido com a Instituição.

Com base nessas colocações e na importância do impacto que causará na prestação do serviço judiciário gaúcho, propomos a presente moção em solidariedade à luta dos servidores contra a extinção dos seus cargos.

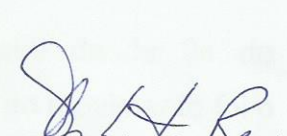
Sendo assim, solicitamos a cada parlamentar gaúcho que lê essa moção que fique do lado do servidor e vote contra essa afronta aos direitos constitucionalmente assegurados, vote contra o Projeto de Lei nº 93/2017.

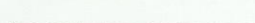
Santana do Livramento, 25 de outubro de 2019.

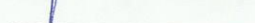

Antônio Zenoir


Aquiles Pires

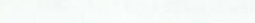

Carlos Nilo Pintos

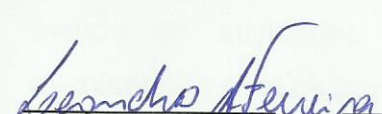

Dagberto Reis


Danúbio Barcelos


Evandro Gutebier


Germano Camacho


Itacir Soares


Leandro Ferreira


Lidio Mendes


Marcia da Rosa


Marco Monteiro


Maria Helena Duarte


Mauricio Del Fabro


Pedrinho Santa Fé


Romário Paz


Ulberto Navarro